



Florianópolis, 03 de setembro de 2024.

Nota Técnica nº 394

SGPe CIDASC 5799/2024

ASSUNTO: Publicação – taxas – DEINP – atualização INPC.

Prezados,

Informamos abaixo os novos valores atualizados que passarão a ser cobrados para as ações do DEINP no decorrer do ano de 2024 (reajustadas conforme INPC):

Quadro 01 – Preços DEINP – 2024

| Projeto: Registro de Estabelecimentos e Produtos | | Valor |
|--|---|--------------|
| 12905 | Processo de obtenção de SIE | R\$ 1.500,28 |
| 12906 | Processo de ampliação e reforma | R\$ 1.124,95 |
| 12907 | Processo de adesão ao SUASA/SISBI | R\$ 225,03 |
| 12908 | Processo de emissão de segunda via de título | R\$ 150,03 |
| 12909 | Processo de retorno de atividade | R\$ 150,03 |
| 12910 | Processo de alteração documental | R\$ 150,03 |
| 13150 | Processo de obtenção ou reforma não concluído | R\$ 198,65 |

Abaixo, quadro explicativo buscando esclarecer quando as taxas deverão ser cobradas:

Quadro 02 – Explicação sobre quando cobrar as taxas referentes aos serviços prestados pelo DEINP

| TAXA | QUANDO APLICAR? |
|---------------------------------|---|
| Processo de obtenção de SIE | Para novos processos de obtenção (POP SIE 01); para mudança de endereço da estrutura física |
| Processo de ampliação e reforma | Toda vez que a planta aprovada sofrer qualquer alteração e/ou ampliação - (POP SIE 04), podendo implicar ou não na emissão de um novo título SIE/SISBI. |



| | |
|---|---|
| | Entende-se que, quando houver cobrança de processo de ampliação e reforma, não deve-se cobrar a taxa de alteração documental e emissão de título. |
| Processo de adesão ao SUASA/SISBI | Toda vez que o estabelecimento for aprovado pela CIDASC e homologado pelo MAPA (grade publicada no site do MAPA). |
| Processo de emissão de segunda via de título ou emissão de título SISBI | Toda vez que houver necessidade de emitir, física ou eletronicamente, título (SIE e/ou SISBI) |
| Processo de retorno de atividade | Toda vez que o estabelecimento, suspenso por iniciativa própria, dentro do prazo de um ano, solicitar retorno das atividades |
| Processo de alteração documental | Toda vez que houver alteração nos dados cadastrais que constituem o estabelecimento (Contrato Social/Declaração ou Firma Individual/Estatuto Social; CNPJ ou CPF; Comprovante de Inscrição Estadual ou Inscrição de Produtor Rural e Classificação), sem demandar novo processo de obtenção ou reforma, resultando ou não na emissão de novo Título de Registro SIE |
| Processo de obtenção ou reforma não concluído | Retomada de processos que estavam em andamento/fase de conclusão com base nos Procedimentos Operacionais Padronizados anteriores (Obtenção de SIE ou Reforma e Ampliação), desde que comprovado o pagamento das taxas das etapas anteriores. |

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Alexandra Reali Olmos

Gestora do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **43BC71IH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA REALI OLMOS (CPF: 993.XXX.820-XX) em 03/09/2024 às 09:02:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDU3OTIfNTgwMF8yMDI0XzQzQkM3MUJl> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00005799/2024** e o código **43BC71IH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.